



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 041/97

Autor ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA DE Nº 1015 QUADRA 02 DO
CEMITÉRIO DE JAPERI *loci da Silva*

Apresentado em 09 de abril de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

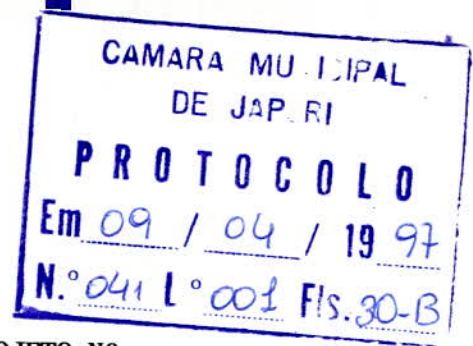
Publicado em 16 de julho de 1997 no Oficial Folhão
Lei n.º 431/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO Nº

"Concede perpetuidade
à sepultura nº 1015
Quadra 02 do Cemité-
rio de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1015, Qua-
dra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de
LECI DA SILVA, falecida em 08 de Dezembro de 1994.

Art. 2º - A família de LECI DA SILVA ficam assegurados todos
os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 09 de Abril de 1997.

ELIO RODRIGUES FORTINI

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 09/04/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO *por unanimidade*
Em 16/04/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 23/04/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

F

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 1015 Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ELIO R. FORTINI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1015, Quadra 02 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de LECI DA SILVA, falecida em 08 de Dezembro de 1994.

Art. 2º - À Família de LECI DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

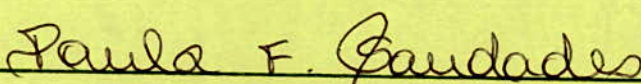
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N° 431/97
"Concede perpetuidade à sepultura n° 1015,
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 1015,
Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos
mortais de LECI DA SILVA, falecida em 08 de Dezembro de 1994.

Art. 2º - À família de LECI DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 23 de junho de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

Sabeu

OBITUADO

Lece da Silva

SEPULTURA N.º

10.15

Quadra

02

DATA DE FALECIMENTO

8-12-94

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DE EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

Maria Luiza S.S.

ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 041197

AUTOR: ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

EM / /

Elio Rodrigues Fortini
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR: ELIO RODRIGUES FORTINI
 , cuja ementa é: CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA
DE Nº 1015, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

Elio Rodrigues Fortini
 RELATOR

MEMBRO

Elio Rodrigues Fortini
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 041197

AUTOR: ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR: ELIO RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA DE Nº 1015 QUADRA 02, DO CEMITÉRIO DE JAPERI

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

RELATOR

Paulo F. Gaudades

MEMBRO

[Signature]

MEMBRO

A.A.P.L.